



Portaria normativa
353 2021 - Cria o Nú

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 357, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Universitária, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Universitária, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória, com as seguintes competências:

- I. Promover a disseminação do acervo e novas aquisições materiais informacionais;
- II. Gerenciar e acompanhar o desenvolvimento das coleções, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela UFOB, em conjunto com os setores pedagógicos e demais membros da comunidade acadêmica;
- III. Realizar atendimento aos públicos interno e externo, bem como orientar os meios de acesso aos recursos informacionais e tecnológicos no âmbito das bibliotecas UFOB;
- IV. Desenvolver e apoiar os serviços e as atividades da Biblioteca, considerando suas normas e regulamentos da biblioteca;
- V. Prover informações para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do fornecimento de material bibliográfico adequado para uso do corpo docente, discente e técnico-administrativo;
- VI. Organizar ações e projetos culturais que visem estimular o hábito da leitura, a capacidade de pesquisa, o enriquecimento das experiências pessoais e culturais no âmbito da biblioteca;

- VII. Implementar e acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos nos setores da biblioteca do campus, conforme orientações da comissão para acompanhamento de aquisição e recebimento de materiais bibliográficos e equipamentos específicos para uso nas bibliotecas;
- VIII. Receber e conferir o material bibliográfico adquirido por compra ou doação;
- IX. Realizar processamento técnico biblioteconômico de acordo as políticas da biblioteconomia
- X. Adotar medidas na conservação e preservação do patrimônio da Biblioteca;
- XI. Analisar e buscar soluções para os problemas que afetam o desempenho da biblioteca, conforme orientações da Comissão responsável pelo gerenciamento das bibliotecas no âmbito da universidade;
- XII. Participar da elaboração de projetos de construção ou reforma da biblioteca, também nos processos de visita e avaliação das instalações da biblioteca;
- XIII. Verificar periodicamente, as estatísticas da biblioteca para avaliação do seu desempenho no âmbito do campus;
- XIV. Elaborar os relatórios anuais e parciais, sempre que solicitados, sobre a atividade da biblioteca;
- XV. Controlar o estado de conservação do acervo e das instalações;
- XVI. Atuar de modo integrado e padronizado com as demais bibliotecas UFOB, visando compartilhamentos de produtos e serviços;
- XVII. Estabelecer contato com outras instituições para intercâmbio de periódicos livros e outros materiais informacionais;
- XVIII. Ofertar treinamento à comunidade acadêmica na utilização dos recursos informacionais e tecnológicos âmbito da biblioteca;
- XIX. Capacitar servidores da Biblioteca a operacionalizar os serviços disponibilizados pelo Sistema Pergamum, bem como bases de dados e similares;
- XX. Acompanhar os processos de aquisições dos materiais informacionais da Biblioteca junto ao setor de compras;
- XXI. Informar a direção do CMSMV, a coordenadoria administrativa e/ou coordenação das bibliotecas da UFOB sobre irregularidades ocorridas no âmbito da Biblioteca.
- XXII. Atuar nas comissões temporárias sempre quando solicitado pela Direção do Centro.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Universitária será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor